



**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS**

**CONSELHO DE GRADUAÇÃO - CoG**

Rod. Washington Luís km 235 - SP-310, s/n - Bairro Monjolinho, São Carlos/SP, CEP 13565-905  
Telefone: (16) 3351-8111 - <http://www.ufscar.br>

**RESOLUÇÃO COG Nº 370, DE 08 DE JUNHO DE 2021**

**Dispõe sobre alteração de resultado de ACIEPE sem prejuízo ao IDID no Período Suplementar de 2020.**

**O Conselho de Graduação da Universidade Federal de São Carlos**, no uso das atribuições legais e estatutárias que lhe conferem o Estatuto e o Regimento Geral da UFSCar, reunido em 07 de junho de 2021 para 3ª sessão de reunião extraordinária, e

CONSIDERANDO deliberação de recursos, tomada na 3ª Sessão de Reunião Extraordinária, de 7 de junho de 2021, em relação aos CASOS 1, 6 e 7;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Estender o entendimento de não haver prejuízo de rendimento (IDID) pelo cancelamento de inscrição em ACIEPE ofertada no Período 2020/1 - Suplementar para todos os estudantes que realizaram o procedimento no período.

**Parágrafo Único** - O resultado CANCELADO será alterado para SUSPENSO.

**Art. 2º** A DiGRA, terá o prazo de 30 dias, a partir da publicação desta resolução, para providenciar essas alterações nos cadastros que atendam ao especificado no Art. 1º.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**Prof. Dr. Daniel Rodrigo Leiva**

Presidente do Conselho de Graduação



Documento assinado eletronicamente por **Daniel Rodrigo Leiva, Presidente do Conselho**, em 09/06/2021, às 18:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ufscar.br/autenticacao>, informando o código verificador **0416545** e o código CRC **C2B0D190**.



---

**Referência:** Caso responda a este documento, indicar expressamente o Processo nº  
23112.011106/2021-18

SEI nº 0416545

*Modelo de Documento: Resolução, versão de 02/Agosto/2019*